



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 55, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Acrescenta dispositivo ao Decreto de nº 16, de 22 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º Fica acrescentado o Parágrafo único ao Artigo 2º do Decreto n.º 116, de 16 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º...

Paragrafo único. *A empresa que apresentar plano de trabalho com contrapartida de relevante valor social aos munícipes, sob deferimento do Prefeito Municipal, fica isenta de qualquer taxa para utilização do espaço.”*

Artigo 2.º Fica acrescentado o item 5 ao artigo 3º do Decreto n.º 116, de 16 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º...

5. Plano de trabalho realizado com contrapartida de relevante valor social ao município”

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 07 de fevereiro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária